



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.336, DE 24 DE ABRIL DE 1.995.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93, alterado pelas Leis nºs. 1.228, de 28 de dezembro de 1.993, 1.252, de 17 de março de 1.994, 1.273, de 24 de junho de 1.994, e 1.297, de 21 de outubro de 1.994, ficam modificados os quantitativos das funções de confiança de Chefe de Divisão FG-1, de 12 para 22, e de Chefe de Divisão FG-5, de 11 para 17.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 1.995.

ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=